

**DECRETO Nº 6.759 DE 16 DE ABRIL DE 2020**

“Retifica o número dos Decretos 6.616, de 25 de março de 2020, e 6.617, de 25 de março de 2020, para que passe a constar, respectivamente os números 6.621 e 6.622”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Decreto Lei nº 3.365/1941 e,**

**CONSIDERANDO** que, em razão de erro material, o número de indicação constante no Decreto nº 6.616, de 26 de março de 2020, que trata da exoneração e nomeação da servidora comissionada Adriana Gonçalves Brasil, incorreu em duplicidade ao do Decreto nº 6.617 de 25 de março de 2020, anteriormente publicado, versando este último sobre a exoneração da servidora efetiva Vanuza da Trindade Rodrigues;

**CONSIDERANDO** que, em razão de erro material, o número de indicação constante no Decreto nº 6.617, de 26 de março de 2020, que trata exoneração e nomeação da servidora efetiva Rosana Rodrigues de Souza Martins, incorreu em duplicidade ao do Decreto nº 6.617 de 25 de março de 2020, anteriormente publicado, versando este último sobre a exoneração do servidor efetivo Edmilson Santos da Silva;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificada a numeração constante do Decreto nº 6.616 de 26 de março de 2020, que versa sobre a exoneração e nomeação da servidora comissionada Adriana Gonçalves Brasil, e do Decreto nº 6.617, de 26 de março de 2020, que exonera e nomeia a servidora efetiva Rosana Rodrigues de Souza Martins, passando a vigorar, respectivamente, com os números “6.621, de 26 de março de 2020”, e “6.622, de 26 de março de 2020”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. A numeração constante no Decreto nº 6.617 de 26 de março de 2020, que exonera e nomeia a servidora efetiva Rosana Rodrigues de Souza Martins, passando a vigorar, com o número “6.621, de 26 de março de 2020”, e o Decreto nº 6.616 de 26 de março de 2020, que trata da exoneração e nomeação da servidora comissionada Adriana Gonçalves Brasil, passando a vigorar, com o número “6.622, de 26 de março de 2020”, foram encaminhados ao Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias de abril de 2020.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO

**DECRETO Nº 6.764 DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

“Estabelece Ponto Facultativo para o dia 20 de abril de 2020.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Estabelece Ponto Facultativo para os servidores públicos do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, o dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), que antecede o feriado do dia 21 de abril de 2020 em que se comemora o feriado de Tiradentes.

**Art. 2º** Excetuam-se do ponto facultativo as repartições que têm por atribuições atividades tidas como essenciais, observando os Decretos mais recentes que tratam da pandemia do coronavírus (covid-19).

**Art. 3º** Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2020.



**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**